

ROTA FORTALEZA CICLOTURISMO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DO EVENTO

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização da **Rota Fortaleza Cicloturismo**, evento ciclístico a ser realizado em 05 de dezembro de 2021 em Montenegro, constituído de atividade de caráter não competitivo que busca a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e da cultura da localidade de Fortaleza e arredores, em Montenegro/RS.

Art. 2º A realização do evento **Rota Fortaleza Cicloturismo** caberá ao SESC Montenegro, Prefeitura de Montenegro (Diretoria de Turismo), à Associação Ciclística Montenegrina (ACICLOMONT), à Rota Turística Fortaleza, à EMATER e ao Centro de Treinamento de Agricultores de Montenegro (CETAM) e conta com o apoio da Belo Sul Viagens e Turismo, Oficina do Olírio e MB Bike Shop.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Seção I

Do objetivo geral

Art. 3º O objetivo do evento consiste em motivar e incentivar cada participante, independentemente de ser profissional, amador ou iniciante, a conhecer a Rota Turística Fortaleza por meio do cicloturismo, concluindo com êxito a distância proposta durante o período do evento, sem caráter competitivo ou de concorrência entre os participantes.

Seção II

Dos objetivos específicos

Art. 4º São objetivos específicos:

I – Proporcionar experiências diferenciadas de lazer, notadamente atividades e exercícios físicos em meio à natureza e aos pontos turísticos da região do distrito de Fortaleza, em Montenegro/RS.

II – Possibilitar que pessoas de diversas idades e em diferentes níveis de condicionamento físico possam estar congregadas em um mesmo evento esportivo.

III – Promover a socialização através de atividades esportivas e de turismo social.

IV – Fomentar o debate sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos afetivos e experienciais constituem a base das ações ofertadas à comunidade.

CAPITULO III

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A Coordenação Geral **Rota Fortaleza Cicloturismo** é o órgão máximo deliberativo durante a realização do evento, tendo como membros um servidor vinculado ao SESC Montenegro (Técnico em Esporte e Lazer), a Diretoria da ACICLOMONT, representantes da Rota Turística Fortaleza e do CETAM, além de Diretor de Turismo de Montenegro.

Art. 6º Compete à Coordenação Geral:

I – Coordenar a execução do evento.

II – Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV DO DESAFIO

Art. 7º A **Rota Fortaleza Cicloturismo** terá largada e chegada em 05 de dezembro de 2021, a partir das 07h30min, no CETAM (Centro de Treinamento de Montenegro), com sede na Rua Hans Varelmann, s/nº, Bairro Zootecnia, e o percurso, com duas rotas – uma das quais será escolhida pelo participante – incluirá pontos turísticos da região da Fortaleza:

I – Percurso de 25 km (largada às 10h): saída no CETAM > Bairro Aeroclube > Estrada da Fortaleza até a “Cruz das Almas” > Orquidário João Moreira (almoço) > retorno ao CETAM.

II – Percurso de 50 km (largada às 09h): saída no CETAM > Bairro Aeroclube > Estrada da Fortaleza até a localidade de Sobrado > parada na propriedade rural de Paulo Ulrich (prédio histórico) > Estrada do Muda Boi > “Cruz das Almas” > Orquidário João Moreira (almoço) > retorno ao CETAM.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas e, qualquer unidade do Sesc/RS ou através do site <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/ciclismo/>, limitadas a até 250 (duzentos e cinquenta) participantes ou até 15h30min do dia 03/12/2021, optando entre a distancia de 25km ou 50km

Art. 9º A inscrição dá direito a participação no evento, seguro pessoal, mesa de frutas e reposição de hidratação e medalha de conclusão. Para efetivar a participação, cada participante deverá fazer a doação de 1kg de alimento não perecível no dia e local do evento.

Parágrafo único: No dia do almoço haverá almoço no Orquidário Moreira, reservas e pagamento diretamente pelo fone (whats) 51997516532.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Primando pela segurança dos atletas, e iniciado ou não o evento, a Coordenação Geral poderá determinar sua suspensão por questões de pandemia, segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º A realização da atividade estará sujeita às orientações e normativas dos decretos legais vigentes ao tempo do evento, em função da pandemia de Covid-19.

§ 2º Os participantes inscritos se declaram cientes da possibilidade de suspensão do evento, iniciado ou não, arcando com os prejuízos decorrentes, não gerando qualquer ônus para a Coordenação Geral.

§ 3º A necessidade de ser adiada ou cancelada a atividade, por decisão da Coordenação Geral, será comunicada aos inscritos pelos canais de comunicação do SESC Montenegro, da ACICLOMONT e dos demais realizadores.

Art. 11 Por se tratar de uma prática esportiva, individual, os participantes devem reconhecer os riscos inerentes ao ciclismo, os quais podem ser advindos de vários fatores como relevo, clima, meio ambiente, equipamentos, segurança pública, estado das vias, etc.

Art. 12 O trânsito será controlado e orientado, mas não haverá bloqueio de vias durante a pedalada, cabendo aos participantes o respeito às normas de trânsito, bem como ao uso de equipamentos individuais de segurança (capacete, luvas, óculos, etc). Haverá apoio da Guarda Municipal e Secretária de Saúde para o evento.

Art. 13 Ao participar do evento, o ciclista está concordando com as condições estipuladas neste regulamento; atesta, igualmente, perfeitas condições físicas e de saúde para participar da atividade; e, por fim, concorda com os protocolos de saúde lançados ao final deste documento, decorrentes da pandemia de Covid-19.

Art. 14 A Coordenação Geral do evento reserva-se ao direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais do pedal, com imagens dos participantes.

Art. 15 A hidratação, durante o evento, será de responsabilidade do participante. Recomenda-se trazer squeeze, haverá locais com possibilidade reabastecimento.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do evento.

Art. 17 Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail msaraujo@sesc-rs.com.br.

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE SAÚDE PARA ROTA FORTALEZA CICLOTURISMO

I. Para inscrição:

- a) Inscrições prioritariamente online <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/ciclismo/>;
- b) Eventuais informações serão enviadas por e-mail e grupo de whatsapp, criado especificamente para o evento.

II. Para participante do evento:

- a) No dia do evento o participante deverá se apresentar no local, onde confirmará sua participação e inscrição, devendo respeitar rigorosamente os horários definidos.
- b) Para sua participação, obrigatoriamente, o atleta deverá:
 - b.1) Fazer uso de máscara de proteção nas áreas e ambientes comunitários. Recomenda-se trazer duas (ou mais) máscaras de proteção, trocando o acessório a cada duas horas da atividade;
 - b.2) Higienizar suas mãos com álcool em gel 70%, disponibilizado pela organização, nos locais comunitários;

Observação: Haverá banheiros com uso restrito. Recomenda-se não trazer pertences pessoais.

III. Para equipe de trabalho do evento:

- a) Toda a equipe de organização ou parceiros respeitarão uso de EPIs e protocolos de segurança, sendo vedado qualquer contato físico com participantes;
- b) Todo e qualquer tipo de equipamento com contato físico utilizado para o evento será devidamente higienizado com álcool líquido 70%;
- c) Toda e qualquer divulgação do evento será feita de forma online, especialmente através das redes sociais do SESC Montenegro, da ACICLOMONT e dos demais organizadores e parceiros.